



---

TEXTOS APROVADOS

---

**P8\_TA(2018)0282**

**Reforma da lei eleitoral da União Europeia \*\*\***

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 4 de julho de 2018, sobre o projeto de decisão do Conselho que altera o Ato relativo à eleição dos membros do Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexo à Decisão 76/787/CECA, CEE, Euratom de 20 de setembro de 1976 (09425/2018 – C8-0276/2018 – 2015/0907(APP))**

**(Processo legislativo especial - aprovação)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (09425/2018),
  - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 223.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C8-0276/2018),
  - Tendo em conta a sua resolução, de 11 de novembro de 2015, sobre a reforma da lei eleitoral da União Europeia, e a proposta de decisão do Conselho anexa que aprova as disposições que alteram o Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta os pareceres fundamentados apresentados pelo Senado francês, pela Câmara dos Deputados do Luxemburgo, pelo Senado e pela Câmara de Representantes dos Países Baixos, pelo Parlamento sueco, pela Câmara dos Comuns e pela Câmara dos Lordes do Reino Unido, no âmbito do Protocolo n.º 2 relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, segundo os quais o projeto de ato legislativo não respeita o princípio da subsidiariedade,
  - Tendo em conta o artigo 99.º, n.ºs 1 e 4, do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Assuntos Constitucionais (A8-0248/2018),
1. Aprova o projeto de decisão do Conselho;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

---

<sup>1</sup> JO C 366 de 27.10.2017, p. 7.